

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

34122

FICHA

01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

Transcrita do Lº 2-BE, fls.15.

IMÓVEL - Aptº. 104 do prédio à rua Barão de Mesquita, 534, distrito do Andaraí; e 0,04396 do terreno, que mede 16,00m de frente e fundos, por 30,00m de ambos os lados, confrontando de um lado com o prédio nº 528, do outro com o lote 6, e nos fundos com o prédio nº 9 da rua. Amaral. (C.L. 6638 - Inscrição 178.717).

PROPRIETÁRIO - Jean Gueriot, cujo o nome inteiro é Jean Isidore Moise Gueriot, engenheiro, militar, carteira do IFP registro nº 520.459, e sua mulher Helena Grassia Sereno Gueriot, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade..

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-C fls.76 nº. 2708, deste cartório.

R-1-PROMESSA DE VENDA - os proprietários prometeram vender o imóvel à Edgard Medina Filho, decorador, e sua mulher Dilma Reis Medina, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 111.211.497-15, residentes nesta cidade, conforme escrituras de 30/09/1966 do 14º Ofício, Lº 1230 fls.95 e de 11/05/1976 (certidão) do 2º Ofício, Lº 2930 fls.77v, pelo preço de Cr\$8.000. Rio, 19/07/1985:

AV-2-QUITTAÇÃO DE PREÇO - os promitentes vendedores do R-1 deram quitação ao casal de Edgard Medina Filho, do preço da promessa de venda do R-1, nos termos da escritura de 13/03/1969 do 2º Ofício, Lº 2385 fls.14v. Rio, 19/07/1985.

R-3-COMPRA - Edgard Medina Filho e sua mulher Dilma Reis Medina, compraram o imóvel dos proprietários, representados por seu procurador, Acyr Guimarães, CIC nº 007.466.657, conforme a citada certidão da escritura de 11/05/1976, pelo preço de Cr\$8.000. Rio, 19/07/1985.

R-4-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais/Condomínio em Edifício, processo nº 0142828-50.2019.8.19.0001, movida por Condomínio do Edifício Barão, em face do Espólio de Dilma Reis Medina, CPF nº 698.982.437-91, e outro, para garantia da importância de R\$70.546,26, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Sergio Wajzenberg, conforme Termo de Penhora da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ de 29.03.2022, prenotado sob o nº 364182 em 02.08.2022, assinado eletronicamente pelo Juiz supracitado, serão preferencialmente depositados em

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MXBFA-UFMNS-AKPTQ-LRFVN>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sael
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



CNM: 088542.2.0034122-57

Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

| |
|-----------|
| MATRÍCULA |
| 34122 |

| |
|-------|
| FICHA |
| 01 |
| VERSO |

Poder do depositário judicial na forma do artigo 840, II do CPC. Selo de fiscalização eletrônico EEDX 90066 JYI. Rio, 17/08/2022. O Oficial. *Manize do N. Gonçalves*
 Esc. Substituta - Mat. 047707

Certifico habite-se em 11/10/1948. Dou fé. O Oficial.

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original, extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Custas: **R\$143,08**
Rio de Janeiro, 03/09/2024

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUG 40770 FDG



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MXBFA-UFMNS-AKPTQ-LRFVN>